LEI Nº 2.033 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte LE I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS P.T.: 350021751201131.358 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico 33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic. e/ou Maquinas Pesadas fls. 569 R$ 2.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. RESERVA DE CONTINGÊNCIA P.T.: 99999.9999909992.999 – Reserva de Contingência 99.99.99.99.01.01 – Reserva de Contingência fls. 701 R$ 2.600.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO